

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 10 / 89

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 89

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que ó
bice algum quanto ao aspecto legal e constitucional existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Eustides S. Aparecido

MEMBRO Valdeman José da Silva

MEMBRO Santino de Jesus Lopes

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 10 / 89

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 89

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que
óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

Antonio Cau
RELATOR Antonio Cau

Antonio Guizoni Sobrinho
MEMBRO Antonio Guizoni Sobrinho

Adão Peres da Cruz
MEMBRO Adão Peres da Cruz

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ESPORTES

A finalidade da criação da Comissão Municipal de Esportes é de auxiliar a Diretoria de Esportes, com a criação das Sub-Comissões (uma para cada modalidade) agilizando assim o trabalho, que visa uma estrutura inicial de seleções permanentes na cidade, com o objetivo de bem representar Votorantim nos Jogos Regionais e Abertos em todas ou quase todas as modalidades. Os membros da C.M.E. não são remunerados.

O artigo existente no Projeto de Lei estabelecendo valor mensal para a contratação de técnicos especializados, somente faz parte da Comissão Municipal de Esportes, pelo fato da Prefeitura não ter amparo legal para contratações de funcionários que trabalhem de 02 a 03 horas por dia, 03 a 04 vezes por semana e consequentemente essas contratações seriam via C.M.E.

O valor máximo atual para cada técnico, giraria entre Ncr\$ 80,00 a Ncr\$ 100,00(baseando-se no mês de andamento).

Seriam contratados técnicos para Judô, Ginástica Olímpica Masculina, Basquetebol Masculino, Ginástica Olímpica Femenina, Voleibol Masculino, Natação Masculina, Natação Femenina e Atletismo.

Preferencialmente aproveitariamos os técnicos que já trabalham no SESI, e que orientariam nossas seleções após seus serviços ali, aproveitando os locais do SESI, como Ginásio de Esportes (para Basquetebol e Voleibol) Ginásio de Judô (para Judô) Piscina, Ginásio de Ginástica Olímpica, Pista de Atletismo, quadras externas (quando necessárias) e Salão Social para Tênis de Mesa (Mais água e luz).

Sem ônus algum já temos formadas as Sub-Comissões de Futebol de Campo, Futebol de Salão e Tênis de Mesa (com seus técnico).

Os professores do SESI, de Ginástica Olímpica, Judô, Basquetebol e Natação já estão treinando seus alunos, sem remuneração, para não ficarmos atrasados em relação aos Jogos Regionais, enquanto estamos por definir os técnicos de Voleibol e Atletismo.

Segue fls. 02

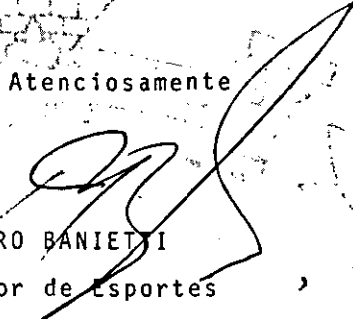
Prefeitura Municipal de Votorantim

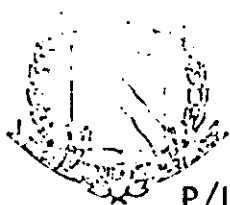
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

N.B. Se a Prefeitura puder contratar tais profissionais diretamente, nada temos a opor quanto a se suprimir o artigo que fala em cruzados.

Atenciosamente


PEDRO BANIETTI
Diretor de Esportes



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antônio Festa n.º 85 - CEP 13110 - Votorantim - SP

P/Lei nº.10/89

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL	SIM	NÃO	AUSENTE
Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto	X		
Adão Peres da Cruz	X		
Álvaro José Latance		X	
Antonio Cau	X		
Antonio Gugoni Sobrinho*	X		
Carlos Augusto Piveta		X	
Erotides Sebastião Aparecido	X		
João Cau	X		
João Souto Neto		X	
José Carlos de Campos Sobrinho		X	
Lázaro Alberto de Almeida		X	
Laércio Amorim		X	
Rubens Mesadri			
Santino de Jesus Lopes	X		
Silvano Donizete Mendes*		X	
Valdemar José da Silva	X		
Valdemar Taveuncas de Andrade	X		
S O M A	9	7	

S/S em 03 de abril de 1989.